

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020 - FORP****PROCESSO Nº 20.1.00258.58.1****OFERTA DE COMPRA Nº 102146100582020OC00010****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****17/07/2020.****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****30/07/2020 às 14:00 horas.****UNIDADE:****Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto****ENDEREÇO:****Seção de Material - Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14040-904****Telefones: 1633154086 - e-mail: material@forp.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto estadual nº 49.722, de 24/06/2005, pelo regulamento anexo à resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, do Decreto estadual nº 47.297, de 06/11/02 e 55.938 de 21/06/2010, da Resolução CEGP-10, de 19/11/02 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** no dia e hora mencionada no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição** de **ACESSORIOS PARA ENDODONTIA, AGULHA HIPODERMICA PARA USO ODONTOLÓGICO, ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA, CABO PARA ESPELHO, CURSOR PARA ENDODONTIA, ESCALA, ESPACADOR DIGITAL, ESPATULA PARA ODONTOLOGIA, ESPELHO BUCAL, EXPANSOR PARA ORTODONTIA, LIMA ENDODONTICA, MANDRIL, MOLDEIRA, AFASTADOR ODONTOLÓGICO, ALAVANCA ODONTOLÓGICA, ALICATE PARA ORTODONTIA, ALVEOLO TOMO, CABO DE BISTURI, CAIXA PARA INSTRUMENTAL, CALCADOR, CINZEL ODONTOLÓGICO, CURETA ODONTOLÓGICA, CURETA PERIODONTAL, DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, ESCAVADOR ODONTOLÓGICO, ESPATULA ODONTOLÓGICA, EXPLORADOR, FORCEPS ODONTOLÓGICO, GENGIVOTOMO, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, INSTRUMENTAL DE ORTODONTIA, LIMA DE OSSO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, REGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, SERINGA PARA ANESTESIA, SACA PROTESE, TESOURA ODONTOLÓGICA, GRAL PARA ODONTOLOGIA, MANEQUIM ODONTOLÓGICO, PLACA DE VIDRO, ADAPTADOR PARA CANULA DE SUCCAO, REGUA, CUBA REDONDA, MARTELO MEAD, PINÇA ADSON, PINÇA BACKAUS, PINÇA DE DISSECCAO, PINÇA ALLIS, PINÇA KELLY, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER, PORTA-AGULHA CASTROVIEJO, PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR, TESOURA CIRURGICA FINA-FINA, ESTETOSCOPIO, ESFIGMOMANOMETRO, TERMOMETRO** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC e RCS - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os lotes poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do lote disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL":

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega** não superior à **30 (trinta) dias corridos**;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da realização do Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no Edital;

b) contiverem vícios;

c) apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste edital;

d) com preços manifestamente inexequíveis;

e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;

f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4.2.3. O eventual empate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, para fruição dos benefícios da lei complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.12.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

4.13. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.14. A comprovação de que trata o subitem 4.13. deste item 4. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.15. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 4.14., para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4..

4.16. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 4.13. e 4.14. deste item 4., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 4.14..

4.17. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.13. a 4.16. deste item 4., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5. deste item 4., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "**anexo de documentos**" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até: 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**MINISTÉRIO DO TRABALHO "**

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as emitidas até 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.2.2. A licitante é obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

5.2.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.1.1** (exceto letra "f"), **5.1.2**, **5.1.3** e **5.1.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.1.4**.

5.2.4. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.1.1** (exceto letra "f") e **5.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.1.3**, **5.1.4** e **5.1.5**.

5.2.5. Os documentos relativos aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, não compreendidos pelo tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP), deverão ser remetidos pela licitante.

5.2.6. A apresentação do RC ou do RCS somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

5.2.7. A licitante detentora do RC ou do RCS do CAUFESP cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (RC ou RCS do CAUFESP). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 4.14. a 4.17. do item 4., o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1. deste item 6., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

6.2.1. Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente da(o) Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 2, deste item.

Avenida do Café s/nº - Prédio da Administração - Bloco K - sala 20 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

6.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1. deste item 6., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita por **lote**.

6.7. A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

6.7.1. Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.7. deste item 6., no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 4.14. e 4.15. do item 4. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1. deste item 8., ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

8.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

8.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.7., 4.13. e 4.14. do item 4. e subitens 6.1., 6.2., 6.3., 6.4. e 6.6. do item 6., todos deste Edital.

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.5. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Almoxarifado - Avenida do Café, s/nº - Bloco da Administração - Bloco K - sala 26 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-904
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

10.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

10.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 13. deste Edital.

10.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto**, no(a) **Almoxarifado** do(a) **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, nos termos da Portaria GR 4.710 de 25/02/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **Banco do Brasil S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos do subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção 13. deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.364.1043.5304** - Classificação de Despesa Orçamentária **3.3.90.30.00**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e disponibilizará as respostas na página da USP, no endereço www.usp.br/licitacoes.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

14.13. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.15. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO V - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO VI - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VII - AMOSTRAS

Ribeirão Preto, de de 2020

.....
Prof(a). Dr(a). Paulo Nelson Filho
Diretor de Unidade de Ensino



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020 - FORP

Sequência	001	Item	00545572-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 10 UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
<p>acessorios para endodontia, seringa para irrigação em endodontia, para a aplicação de soluções irrigantes, feito de material plástico, atóxico, apirogênico, transparente com embolo isento de latex, capacidade de 5ml, com graduação milimetrada a cada 0,5ml com rosca luer lock, descartável, embalado em material apropriado que garanta integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima 2 anos da entrega</p>					

Sequência	002	Item	00545135-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
<p>acessorios para endodontia, porta guta tipo av reto, reposição da trunks, cod. ref: 907788, para a introdução da guta-percha em bastão plastificada na câmara a pulpar, autoclavável, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando ext.marca comercial/proced fab</p>					

Sequência	003	Item	00472884-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
<p>acessorios para endodontia, tamborel, para apoio de lima endodontica, em poli mero de alta performance, altura que permita apoio de limas de 31mm, autoclavável, registro conforme legislação vigente, validade mínima de 1 ano a partir da entrega, embalagem individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto</p>					

Sequência	004	Item	00544864-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 20 UNIDADE		Quantidade	36,000	
Descrição					
<p>agulha hipodermica para uso odontológico, para aplicação de materiais altamente viscosos, reposição da white mac/ultradent, canhão plástico atóxico em polipropileno, canula em polipropileno, sem bisel, cilíndrica-oca, angulada, adaptável nas seringas com bico luer lock, nas dimensões de curva de 2,0 mm diâmetro, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante e externamente marca comercial, procedência de fabricação. produto de acordo com legislação vigente, validade mínima de 12 meses da data de entrega</p>					

Sequência	005	Item	00544843-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 05 UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
<p>agulha hipodermica para uso odontológico, para irrigação/aspiração de condutos radiculares, reposição da capillary tips/ultradent, canhão plástico atóxico em polipropileno, canula em polipropileno flexível, sem bisel, cilíndrica-oca, adaptável nas seringas com bico luer lock, nas dimensões de 0,48mm de diâmetro e 25mm de comprimento, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante externamente marca comercial, procedência de fabricação. produto de acordo com legislação vigente, validade mínima de 12 meses da data de entrega</p>					

Sequência	006	Item	00544844-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 05 UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
<p>agulha hipodermica para uso odontológico, para irrigação/aspiração de condutos radiculares, reposição da capillary tips/ultradent, canhão plástico atóxico em polipropileno, canula em polipropileno flexível, sem bisel, cilíndrica-oca, adaptável nas seringas com bico luer lock, nas dimensões de 0,36mm de diâmetro e 25mm de comprimento, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante externamente marca comercial, procedência de fabricação. produto de acordo com legislação vigente, validade mínima de 12 meses da data de entrega</p>					

Sequência	007	Item	00537291-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

agulha hipodermica para uso odontologico, para irrigacao de condutos radicular, canhao plastico atoxico em polipropileno, canula em aco inox, cilindrica sem bisel, adaptavel nas seringas com bico luer lock, protetor plastico, atoxico, nas dimensoes de 27ga (0,4mm diâmetro) x 25mm comprimento, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, produto de acordo com legislacao vigente, validade minima de 12 meses na data da entrega

Sequência	008	Item	00544847-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 05 UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
agulha hipodermica para uso odontologico, para irrigacao de condutos radicular, reposição da navitip/ultradent, canhao plastico atoxico em polipropileno, canula em aco inox, esteril e flexivel, sem bisel, cilindrica-oca, angulada, adaptavel nas seringas com bico luer lock, nas dimensoes de 0,30mm de diametro e 17mm de comprimento c/ pescoço angulado, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante externamente marca comercial, procedencia de fabricacao. produto de acordo com legislacao vigente, validade minima de 12 meses da data de entrega					

Sequência	009	Item	00544857-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 05 UNIDADE		Quantidade	24,000	
Descrição					
agulha hipodermica para uso odontologico, para irrigacao de condutos radicular, reposição da navitip/ultradent, canhao plastico atoxico em polipropileno, canula em aco inox, esteril e flexivel, sem bisel, cilindrica-oca, angulada, adaptavel nas seringas com bico luer lock, nas dimensoes de 0,30mm de diametro e 21mm de comprimento c/ pescoço angulado, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante externamente marca comercial, procedencia de fabricacao. produto de acordo com legislacao vigente, validade minima de 12 meses da data de entrega					

Sequência	010	Item	00544859-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 05 UNIDADE		Quantidade	24,000	
Descrição					
agulha hipodermica para uso odontologico, para irrigacao de condutos radicular, reposição da navitip/ultradent, canhao plastico atoxico em polipropileno, canula em aco inox, esteril e flexivel, sem bisel, cilindrica-oca, angulada, adaptavel nas seringas com bico luer lock, nas dimensoes de 0,30mm de diametro e 25mm de comprimento c/ pescoço angulado, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante externamente marca comercial, procedencia de fabricacao. produto de acordo com legislacao vigente, validade minima de 12 meses da data de entrega					

Sequência	011	Item	00544861-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	PACOTE 05 UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
agulha hipodermica para uso odontologico, para irrigacao de condutos radicular, reposição da navitip/ultradent, canhao plastico atoxico em polipropileno, canula em aco inox, esteril e flexivel, sem bisel, cilindrica-oca, angulada, adaptavel nas seringas com bico luer lock, nas dimensoes de 0,30mm de diametro e 27mm de comprimento c/ pescoço angulado, embalado em material que garanta a integridade do produto, constante externamente marca comercial, procedencia de fabricacao. produto de acordo com legislacao vigente, validade minima de 12 meses da data de entrega					

Sequência	012	Item	00014506-8	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
arco para dique de borracha, de ostby, confeccionado em plastico, acabamento perfeito e alinhado, passivel de esterilizacao em meios fisico quimicos, emba lado individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	013	Item	00427573-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
cabo para espelho, bucal adulto, cabo contendo inscricao do numero e marca, e extremidade de superficie irregular, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aco inoxidavel, acabamento e polimento perfeitos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Sequência	014	Item	00040775-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	EMBALAGEM 100 UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
cursor para endodontia, para lima endodontica, confeccionado em silicone esfe rico (stop), embalado em pacotes com 100 unidades, constando externamente ma rca comercial e procedencia de fabricação, validade minima de 01 ano a partir da data de entr					

Sequência	015	Item	00544840-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
escala, para escolha da cor dos dentes, reposição da biotone/dentsply, em re sina de alta densidade, modelo com 8 cores, embalado individualmente, em mate rial apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	016	Item	00077145-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	CAIXA		Quantidade	12,000	
Descrição					
espacador digital, para endodontia, em aco inoxidavel, cabo plastico, embalad o em caixa com 4 unidades na numercao a,b,c,d, comprimento de 25 mm, constand o externamente marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	017	Item	00420674-6	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
espatula para odontologia, de inox com cabo de plastico, para manipulacao de gesso, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procede ncia de fabricacao					

Sequência	018	Item	00480152-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
espelho bucal, nr 05, s/cabo, de primeiro plano(camada de material refletivo no plano superior frontal do espelho), confeccionado em aco inoxidavel polido , superficie espelhada s/dupla imagem; acabamento e polimento perfeitos, pass ivel de esterilizacao passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, emb alado embalado individualmente, marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	019	Item	00094554-4	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	24,000	
Descrição					
espelho bucal, plano numero 05 com cabo, imagem frontal de precisao, confecci onado em aco inoxidavel polido, superficie espelhada s/ dupla imagem, acabame nto e polimento perfeitos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos , embalado individualmente, constando externamente marca comercial e proceden cia					

Sequência	020	Item	00544420-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
expansor para ortodontia, confeccionado em aco inoxidavel, expansor com flecha dupla visivel, com abertura de 7 mm, tipo universal, acompanha chave para a bertura do expansor, embalagem c/ 1 expansor,1 chave e instrucoes, em embalag em apropriada que garanta a integridade do produto, constando externamente ma rca comercial, tamanho, tipo, quantidade e procedência de fabricação					

Sequência	021	Item	00470143-7	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	
Descrição					
expansor para ortodontia, confeccionado em aco inoxidavel, com abertura de 5 mm, tipo unilateral mini, embalagem individual, constando externamente marca, tamanho, tipo e quantidade					

Sequência	022	Item	00099628-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	CAIXA 6 UNIDADE		Quantidade	12,000	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Descrição	
lima endodontica, tipo k flexivel; 25mm/15-40, parte ativa em aco inoxidavel, seccao triangular, ponta romba, cabo colorinox anatomico c/ ranhuras horizon tais, comprimento 25mm, numero 15 a 40, embaladas em caixa com 06 unidades, e m material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externa mente marca comercial e procedencia de fabricacao	

Sequência	023	Item	00504794-3	Lote	01
Unidade de Fornecimento	KIT		Quantidade	36,000	

Descrição	
lima endodontica, tipo rotatoria e reciprocante, parte ativa em niquel titani o, cabo c/ encaixe para contra-angulo, comprimento 25mm (diam. 25 / con.08), embaladas em caixa (kit) com 4 unidades, constando externamente marca comerci al numeracao e procedencia de fabricacao	

Sequência	024	Item	00040764-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	CAIXA		Quantidade	12,000	

Descrição	
lima endodontica, tipo extirpa nervo, 25mm, parte ativa em aco inoxidavel, ca bo anatomico colorinex ou similar, comprimento 25 mm, embaladas em caixa com 10 unidades sortidas, em material apropriado que garanta a integridade do pro duto, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	

Sequência	025	Item	00044969-5	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	

Descrição	
mandril odontologico, em aco inoxidavel, para tira de lixa, para peca de mao, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedencia d e fabricacao	

Sequência	026	Item	00044966-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	12,000	

Descrição	
mandril odontologico, em aco, para discos, lixas, feltros, etc, com furo diam etro de 1,5mm, para peca de mao, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	

Sequência	027	Item	00065324-1	Lote	01
Unidade de Fornecimento	JOGO		Quantidade	12,000	

Descrição	
moldeira, de aco inox, esterilizavel em meios fisico quimicos, para moldagem protetica, tipo vernner, adulto, jogo com 08, constando externamente marca co mercial e procedencia de fabricacao	

Sequência	028	Item	00544818-2	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	24,000	

Descrição	
moldeira, de plastico perfurado (nylon), autoclavável ,com bordas arredondad as, canaletasde retenção interna, e perfurações verticais, para reprodução de moldes de impressão dos dentes, em kit com 2 moldeiras: 1 superior e 1 infer ior, tamanho infantil n° 01, embalado em material apropriado que garanta a i ntegridade do produto, constando externamente marca comercial e procedencia d e fabricacao	

Sequência	029	Item	00544819-0	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	24,000	

Descrição	
moldeira, de plastico perfurado (nylon), autoclavável ,com bordas arredondad as, canaletasde retenção interna, e perfurações verticais, para reprodução de moldes de impressão dos dentes, em kit com 2 moldeiras: 1 superiores e 1 inf erior, tamanho infantil n° 02, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	

Sequência	030	Item	00544820-4	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE		Quantidade	24,000	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Descrição	
moldeira, de plástico perfurado (nylon), autoclavável, com bordas arredondadas, canaletas de retenção interna, e perfurações verticais, para reprodução de moldes de impressão dos dentes, em kit com 2 moldeiras: 1 superior e 1 inferior, tamanho infantil nº 03, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	

Sequência	031	Item	00544821-2	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	24,000		

Descrição	
moldeira, de plástico perfurado (nylon), autoclavável, com bordas arredondadas, canaletas de retenção interna, e perfurações verticais, para reprodução de moldes de impressão dos dentes, em kit com 2 moldeiras: 1 superior e 1 inferior, tamanho infantil nº 04, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	

Sequência	032	Item	00544823-9	Lote	01
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	24,000		

Descrição	
moldeira, de plástico perfurado (nylon), autoclavável, com bordas arredondadas, canaletas de retenção interna, e perfurações verticais, para reprodução de moldes de impressão dos dentes, em kit com 2 moldeiras: 1 superior e 1 inferior, tamanho infantil nº 05, embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	

Sequência	033	Item	00101731-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		

Descrição	
afastador odontológico, afastador de minnesota, confeccionado em aço inox, conforme n.br 13915, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	

Sequência	034	Item	00005058-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		

Descrição	
alavanca odontológica, apical meia cana número 301, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma n.br 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	

Sequência	035	Item	00014057-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		

Descrição	
alavanca odontológica, apical direita - heidbrink número 3, cabo anatômico, contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma n.br 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação	

Sequência	036	Item	00014055-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		

Descrição	
alavanca odontológica, apical esquerda - heidbrink número 2, cabo anatômico, contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma n.br 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação	

Sequência	037	Item	00014054-6	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		

Descrição	
alavanca odontológica, apical reta - heidbrink número 1, cabo anatômico, contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma n.br 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	038	Item	00522175-7	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
alicate para ortodontia, em aço inoxidável e cromo vanádio, número 267, ponta ativa para corte lateral de fio duro até 0,9 mm (+/- 20%), cabo contendo inscricao de marca, extremidade de superfície do cabo em aço escovado, passível de esterilização em autoclave, embalado individualmente, em material que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	039	Item	00065290-3	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
alicate para ortodontia, em aço inoxidável, número 139, ponta ativa para ativação e confecção de aparelhos ortodônticos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	040	Item	00544414-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
alicate para ortodontia, em aço inox aisi 420, saca banda longo número 347l - para remoção de banda posterior, cabo contendo inscrição de marca, extremidade de superfície do cabo em aço escovado, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, em material que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, garantia mínima de 1 ano após data de entrega					

Sequência	041	Item	00005311-2	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
alveolotomo, tipo tipo luer, curvo, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação					

Sequência	042	Item	00534163-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
cabo de bisturi, estilo bard parker nº 03., confeccionado em aço inoxidável, conforme nbr/iso 7153-1, com regua milimetrada., encaixe perfeito para lâmina, passível de esterilização em meios físico-químicos, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	043	Item	00014489-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	22,000		
Descrição					
caixa para instrumental odontológico, de 22,5x10,5x3 cm, para endodontia, modelo usp, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável, acabamento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	044	Item	00475619-3	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
caixa para instrumental odontológico, de 20 x 10 x 5 cm, perfurada, encaixes perfeitos e alinhados, acabamento e polimento perfeitos, em aço inox, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	045	Item	00517653-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

caixa para instrumental odontologico, de 18 x 8 x 3 cm, com tampa, perfurada, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação

Sequência	046	Item	00311645-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	22,000		
Descrição					
caixa para instrumental odontologico, medindo 32 x 16 x 8cm perfurada com tampa, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	047	Item	00014734-6	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
calçador, modelo paiva, conjunto contendo numeros 1, 2, 3, 4, cabo contendo inscrição do numero e marca, ponta ativa com angulos precisos, em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação					

Sequência	048	Item	00161158-5	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
cinzel odontologico, para cirurgia - biselado, ponta ativa reta, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	049	Item	00544837-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
cinzel odontologico, tipo kramer-nevins nº 1/2, cabo com gravacao visível e indelevel da marca e com boa empunhadura, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individual em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	050	Item	00161157-7	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
cinzel odontologico, ponta goiva (meia cana) - para cirurgia, ponta ativa reta, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	051	Item	00050776-8	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
cureta odontologica, cureta de luca numero 85, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, com rugosidades ou similar, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação					

Sequência	052	Item	00544834-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
cureta periodontal, kramer n2, cabo com gravacao visível e indelevel da marca e numeracao, cabo oco, com diametro maior ou igual a 8mm, extremidade de superfície irregular com superfície circular serrilhada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com angulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, com acabamento, polimento, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	053	Item	00004980-8	Lote	02
------------------	-----	-------------	------------	-------------	----



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000
Descrição			
cureta periodontal, mccall 17/18, cabo com gravacao visivel e indelevel da ma rca e numeracao, extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com angulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em em aco inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao			

Sequência	054	Item	00161365-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
descolador odontologico, molt, confeccionado em aco inox conforme nbr 7153-1					

Sequência	055	Item	00004792-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
escavador, numero 17, cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos e corte precisos, confeccionado conf. norma nbr 7153-1 em aco inox acab. e pol. perfeito, passivel de est erilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando ext ernamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	056	Item	00014079-1	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
espatula odontologica, de insercao numero 01, cabo contendo inscricao do nume ro e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamen te marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	057	Item	00014150-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
espatula odontologica, dupla para cera numero 31, cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel de ester ilizacao aos meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo extern amente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	058	Item	00004995-6	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
espatula odontologica, simples numero 24f flexivel, cabo contendo inscricao d o numero e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionada conform e nbr 7153-1 em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel de est erilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo exte rnamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	059	Item	00353788-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
explorador, explorador duplo, numero 47 (1 ponta reta), cabo contendo inscric ao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com an gulos precisos, confeccionado conforme nbr7153-1 em aco inoxidavel, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constand o externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	060	Item	00014049-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
forceps odontologico, numero 18 r, tamanho adulto, cabo anatomico contendo in sricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito , passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualment e, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	061	Item	00005313-9	Lote	02
------------------	-----	-------------	------------	-------------	----

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000
Descrição			
forceps odontologico, numero 17, cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aco inoxidavel acabamento e polimento perfeito, passivel d e esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao			

Sequência	062	Item	00014046-5	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
forceps odontologico, numero 18 l, tamanho adulto, cabo anatomico contendo in scricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito , passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualment e, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	063	Item	00005347-3	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
forceps odontologico, numero 150, cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionado de acordo c/norm a nbr iso 7153-1 em aco inoxidavel acabamento e polimento perfeito, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constand o externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	064	Item	00014048-1	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
forceps odontologico, numero 151, cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, confeccionado de acordo c/norm a nbr iso 7153-1 em aco inox acabamento e polimento perfeito, passivel de est erilizacao em meios fisico-quimicos, embalado individualmente, constando exte rnamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	065	Item	00004986-7	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
gengivotomo, orban 1/2, cabo contendo inscricao da marca e numeracao, extremi dade de superficie irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com cor te preciso, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado em aco inox de acor do com a norma nbr iso 7153-1, embalado individualmente, constando externamen te marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	066	Item	00004985-9	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
gengivotomo, kirkland 15/16, cabo contendo inscricao da marca e numeracao, ex tremidade de superficie irregular com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa co m angulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado em aco inox de acordo com a norma nbr iso 7153-1, embalado individualmente, con stando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	067	Item	00185309-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
grampo para isolamento absoluto, n.8a, em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel de esterilizacao em meios fisico quimicos, embalado indiv idualmente, constando externamente marca comercial e proceden cia de fabrica cao					

Sequência	068	Item	00544365-2	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
grampo para isolamento absoluto, n.11, em aco inox com acabamento e polimento perfeito, passivel de esterilizacao em meios fisico quimicos, embalado indiv idualmente, em material que garanta a integridade do produto, constando exter namente marca comercial e procedencia de fabricacao					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	069	Item	00544817-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
instrumental de ortodontia, compasso ortodontico, de pontas secas, em aço inoxidável, cabo em alumínio anodizado., indicado para auxiliar em traçagens ortodônticas, autoclavavel, embalagem individual, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	070	Item	00544419-5	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
instrumental de ortodontia, acaalador de bandas, ponta em aço inoxidável no formato triangular invertida, produzido em nylon, indicado para a adaptação de bandas ortodônticas, autoclavavel, embalagem individual em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	071	Item	00005081-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
lima de osso para cirurgia odontologica, lima para osso tipo seldin numero 12 , cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com ranhuras e angulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	072	Item	00165022-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
regua para uso odontologico, para endodontia, calibradora (p/ calibrar cones principais e confeccionar cones intermediarios), confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	073	Item	00160799-5	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
seringa para anestesia, seringa carpule com refluxo, corpo contendo inscricao da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					

Sequência	074	Item	00149992-0	Lote	02
Unidade de Fornecimento	KIT	Quantidade	12,000		
Descrição					
saca protese, confeccionado em aço inoxidável, tipo manual, composto por conjunto de cabo e tres pontas, individual, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	075	Item	00316672-4	Lote	02
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
tesoura odontologica, tesoura goldmann fox, 14 cm, ponta ativa curva, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inox, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao					

Sequência	076	Item	00366594-1	Lote	03
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
gral para odontologia, de borracha, tamanho grande					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sequência	077	Item	00544880-8	Lote	03
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
manequim odontológico, articulavel de endodontia com encaixe para filme se articulador de alumínio, para demonstração das técnicas endodônticas, manequim com a base de resina rígida com superfície flexível e o articulador em alumínio resistente, gengiva de borracha de silicone flexível, com 32 dentes em sistema de encaixe individual, embalagem individual, em material apropriado que garante a integridade do produto, contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação					

Sequência	078	Item	00040763-1	Lote	03
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
placa de vidro para odontologia, de 8 x 15cm e 10mm de espessura, para manipulação de materiais dentários, embalagem que garanta a integridade do produto					

Sequência	079	Item	00544785-2	Lote	04
Unidade de Fornecimento	PACOTE 10 UNIDADES	Quantidade	12,000		
Descrição					
adaptador para canula de sucção, em polipropileno transparente, para adaptação de pontas (modelo luer lock) em dispositivo de sucção, medindo diâmetro de 10 mm, comprimento de 100 mm, cilíndrico com encaixe luer lock em uma das extremidades, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente					

Sequência	080	Item	00476620-2	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
regua, compasso de Willis; utilizado na confecção de próteses totais, em aço inoxidável, para determinar dimensão vertical (dvr) de repouso e a dimensão vertical de oclusão (dvo), passível de esterilização em autoclave, numerado de 1 a 10 cm; tamanho total aproximado de 14 cm					

Sequência	081	Item	00430725-9	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
cuba redonda, em aço inox, com dimensão de 8,0cm (d) x 4,0cm (a); capacidade de 120 ml					

Sequência	082	Item	00011557-6	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
martelo mead, em aço inox, peso de 200 gramas, com comprimento de 18.5cm, com parte ativa em borracha					

Sequência	083	Item	00537298-4	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
pinça adson, em aço inox aisi 400; tipo micro-adson; sem dente, reta, com ponta 3/4 polegadas; serrilhada, com comprimento de aproximadamente 120 mm					

Sequência	084	Item	00012109-6	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
pinça backhaus, em aço inox, com comprimento de 13cm					

Sequência	085	Item	00398072-3	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

pinca de dissecao, em aco inoxidavel; anatomica; com ponta reta, grossa e se rilhada, com diametro da ponta de 2,5 mm, comprimento de 16 cm; acondicionada em embalagem plastica individual com identificacao e procedencia

Sequência	086	Item	00511605-8	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
pinca allis, em aco inox, com comprimento de 155mm					

Sequência	087	Item	00178354-8	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
pinca kelly, em aco inox aisi, com forma curvo (hemostatico) delicada, com comprimento de 14cm					

Sequência	088	Item	00477996-7	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
pinca halstead mosquito, em aco inoxidavel aisi 400, com forma curva, acabame nto fosco anti reflexo, com comprimento de 12,7 cm, micro serrilhas em toda a area de apreensao, extra delicada					

Sequência	089	Item	00534559-6	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
ponta de aspirador frazier, de aco inox, com 19cm, calibre 2,0mm, angulada					

Sequência	090	Item	00520622-7	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
porta-agulha castroviejo, em titanio, para cirurgia cadiaca, com formato com cabo redondo, pontas retas, com medidas 14 cm comprimento, com acabamento com videa					

Sequência	091	Item	00060506-9	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
porta-agulha mayo-hegar, em aco inox, com o comprimento de 14 cm					

Sequência	092	Item	00534890-0	Lote	04
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
tesoura cirurgica fina-fina, em aco inox, material autoclavavel, com forma cu rva, longa, com comprimento de 14 cm					

Sequência	093	Item	00445957-1	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
estetoscopio, aco inoxidavel, resistente, diafragma com tratamento anti frio, com diafragma de alta sensibilidade, sem mudar o lado do auscultador, tamanh o adulto, acompanha dois pares de olivas e uma membrana para a campanula sobr esalente, com olivas de ajuste anatomico ao canal auditivo, encaixe livre de rosca para melhor vedacao isento de latex, acondicionado em embalagem individ ual, que garanta a integridade doproduto, garantia de 3 anos					

Sequência	094	Item	00431281-3	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

esfigmomanometro, aneróide em conformidade com a portaria inmetro nº153/05, b racadeira em tecido antialérgico, portátil, acondicionado em bolsa de courvin , bolsade borracha sintética especial, com braceira adulto com fecho em met al ou velcro, trabalhando na faixa de escala de faixa de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, manometro a prova de pressão, com pera e válvula, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, de borracha sintética de alta resistência e durabilidade, braceiras em poliamida (nylon),com fecho em velcro, resistente

Sequência	095	Item	00369549-2	Lote	05
Unidade de Fornecimento	UNIDADE	Quantidade	12,000		
Descrição					
termometro, com sensor metalico na extremidade distal; clinico; digital; com aviso sonoro, em polimero plastico resistente; inquebravel; a prova dagua; fu ncao de auto desligamento; alim. bateria, graduada em 0,1 grau centigrado; fa ixa de temperat. de 35 a 42 graus centigrados, p/ verific. de temp. corporal, embalagem individual plastica rigida; o produto deve atender a legislacao vigente atual, rotulagem de acordo com legislacao vigente atual					

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

- a) Deverão ser ofertados materiais de primeira qualidade, portanto, não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação;
- b) Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Desta forma, as empresas que ofertarem seus produtos, deverão estar cientes das especificações;
- c) Deverão constar da proposta comercial obrigatoriamente as marcas e modelos dos bens ofertados. Para todos os itens, juntamente com a proposta PODERÁ ser anexado catálogo dos bens oferecidos contendo fotos, especificação técnica, fabricante, marca, modelo e/ou linha de produtos indicada na proposta comercial, objetivando auxiliar verificação ao atendimento das condições exigidas no edital. Os catálogos poderão ser apresentados na forma de folders eletrônicos ou link de internet do fabricante. Em ambos os casos, deverá conter as características técnicas necessárias para o correto julgamento da proposta.
- d) Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de não homologação do pregão;
- e) Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues na Seção de Material FORP em perfeitas condições de utilização;
- f) As despesas com carga, descarga e separação de mercadoria, quando for o caso, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive nos casos de troca de mercadoria ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;
- g) Para os materiais que contenham validade, este prazo deverá estar com, NO MÁXIMO, 20% do tempo comprometido.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00011/2020 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020 - FORP

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00011/2020 - FORP**, da **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020 - FORP

Lo te	Ite ns	Descrição	Qt de	Unid. Compra	Marca	Valor Unit.	Total Unit.
	1	ACESSORIOS P/ENDO,SERINGA P/IRRIG,DESCARTAVEL,5ML,PLAST,TRANSP	12	PACOTE 10 UNIDADE			
	2	ACESSORIOS P/ ENDODONTIA,PORTA GUTA AV RETO,TRINKS,REF: 907788	12	UNIDADE			
	3	ACESSORIOS P/ENDO,TAMBOREL,ALTURA P/LIMA DE 31MM,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE			
	4	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.SHITE MAC/ULTRADENT,CURVA 2,0MM/DI	36	PACOTE 20 UNIDADE			
	5	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.CAPILLARY TIPS,0,48 X 25MM	12	PACOTE 5 UNIDADE			
	6	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS. CAPILLARY TIPS;0,36 X 25MM	12	PACOTE 5 UNIDADE			
	7	AGULHA HIPOD. P/ODONT.,P/IRRIG CONDUTOS RAD, 27GA,DIAM.0,4MM/COMP.25M	12	UNIDADE			
	8	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,,0,30MM X 17MM	12	PACOTE 5 UNIDADE			
	9	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.REPOS.NAVITIP/ULTRADENT, 0,30 X 21MM	24	PACOTE 5 UNIDADE			
	10	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,0,30 X 25MM	24	PACOTE 5 UNIDADE			
	11	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,0,30 X 27MM	12	PACOTE 5 UNIDADE			
	12	ARCO P/DIQUE DE BORRACHA DE OSTBY,PLASTICO,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE			
	13	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO,EM ACO INOX,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE			
	14	CURSOR P/LIMA ENDO(STOP),SILICONE,PACOTE C/100UNI	12	EMBALAGEM 100 UNIDADE			
	15	ESCALA P ESCOLHA DA COR DOS DENTES, REPOSIÇÃO BIOTONE/DENTSPLY,8 CORE	12	UNIDADE			
1	16	ESPAÇADOR DIGITAL P/ENDO,ACO INOX,25 MM,N.A,B,C,D,CX C/4 UNI	12	CAIXA			
	17	ESPATULA P/ODONTOLOGIA,INOX C/CABO DE PLASTICO	12	UNIDADE			
	18	ESPELHO BUCAL, NR 05, S/ CABO, PRIMEIRO PLANO, ACO INOX	12	UNIDADE			
	19	ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,C/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO	24	UNIDADE			
	20	EXPANSOR P/ORTODONTIA,TIPO UNIV.,C/ABERTURA 7MM,EM AÇO INOX,	12	UNIDADE			
	21	EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,UNILATERAL MINI,ABERTURA DE 5MM	12	UNIDADE			
	22	LIMA ENDO K FLEX,ACO INOX,TRIANG.PTA ROMBA,25 MM,N.15 A 40	12	CAIXA 6 UNIDADE			
	23	LIMA ENDODONTICA	36	KIT			
	24	LIMA ENDO TIPO EXTIRPA NERVO,ACO INOX,25 MM,CX C/10 UNI SORTIDA	12	CAIXA			
	25	MANDRIL P/PECA DE MAO,EM ACO,P/TIRA DE LIXA	12	UNIDADE			
	26	MANDRIL P/PM,EM ACO,P/DISCOS,C/DIAMETRO DO FURO DE 1,5MM	12	UNIDADE			
	27	MOLDEIRA,ACO INOX,ESTERILIZAVEL,TIPO VERNNER,ADULTO,JG.C/8	12	JOGO			
	28	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº1, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE			
	29	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº2, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE			
	30	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº3, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE			
	31	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº4, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE			
	32	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº5, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE			
TOTAL LOTE 01:							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2	33	AFASTADOR DE MINNESOTA,ACO INOX	12	UNIDADE			
	34	ALAVANCA APICAL MEIA CANA Nº301,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	35	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL DIREITA,HEIDBRINK 3,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	36	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL ESQUERDA,HEIDBRINK 2,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	37	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL RETA,HEIDBRINK NUMERO 1,ACO INOX,NBR7153-	12	UNIDADE			
	38	ALICATE PARA ORTODONTIA,NUM.267,ACO INOX E CR-V,P/CORTE LAT FIO 0,9MM	12	UNIDADE			
	39	ALICATE P/ORTO,NUMERO 139,ACO INOX,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE			
	40	ALICATE PARA ORTODONTIA,SACA BANDA LONGO NUMERO 347L	12	UNIDADE			
	41	ALVEOLOTOMO TIPO LUER,CURVO,ACO INOX CONF.NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	42	CABO DE BISTURI,TIPO BARD PARKER Nº3,ACO INOX, C/REGUA MILIMETRADA	12	UNIDADE			
	43	CAIXA PARA INSTRUMENTAL,22,5X10,5X3CM,P/ENDO,MODELO USP,ACO INOX	22	UNIDADE			
	44	CAIXA PARA INSTRUMENTAL, 20 X 10 X 5 CM, PERFURADA, INOX	12	UNIDADE			
	45	CAIXA PARA INSTRUMENTAL ODONTOL., 18 X 8 X 3 CM,C/TAMPA,PERFURADA	12	UNIDADE			
	46	CAIXA P/INSTRUMENTAL,32X16X8CM,PERFURADA COM TAMPA,ACO INOX,AUTOCLAV.	22	UNIDADE			
	47	CALCADOR MODELO PAIVA,CONJUNTO Nº1,2,3,4,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	48	CINZEL BISELADO,RETO,P/CIRURGIA,ACO INOX	12	UNIDADE			
	49	CINZEL ODONTOLOGICO,TIPO KRAMER-NEVINS Nº 1/2, AÇO INOX	12	UNIDADE			
	50	CINZEL PONTA GOIVA RETA (MEIA CANA),ACO INOX CONF.NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	51	CURETA DE LUCA Nº 85,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	52	CURETA PERIODONTAL,KRAMER N2,ACO INOX,CABO OCO DIAMETRO 8MM	12	UNIDADE			
	53	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18,Aço INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	54	DESCOLADOR DE PERIOSTEO MOLT,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	55	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO	12	unidade (s)			
	56	ESPATULA DE INSERCAO Nº 01,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	57	ESPATULA P/CERA Nº 31,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	58	ESPATULA SIMPLES 24F FLEXIVEL,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	59	EXPLORADOR DUPLO,NUMERO 47(1 PONTA RETA),ACO INOX	12	UNIDADE			
60	FORCEPS ADULTO Nº18R,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE				
61	FORCEPS ADULTO Nº 17,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE				
62	FORCEPS ADULTO Nº18L,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE				
63	FORCEPS ADULTO Nº150,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE				
64	FORCEPS ADULTO Nº151,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE				
65	GENGIVOTOMO ORBAN 1/2,ACO INOX,CONF.NORMA NBR/ISO 7153-1	12	UNIDADE				
66	GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE				
67	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO,ACO INOX,NUMERO 8A	12	UNIDADE				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	68	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº11,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	69	INSTRUMENTAL DE ORTO,COMPASSO ORTODONTICO,ACO INOX,PTAS SECAS,AUTOCLA	12	UNIDADE			
	70	INSTRUMENTAL DE ORTOD.,ACALCADOR DE BANDAS,PONTA TRIANGULAR INVERTIDA	12	UNIDADE			
	71	LIMA PARA OSSO,TIPO SELDIN Nº 12,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	72	REGUA CALBRADORA P/ENDODONTIA,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	73	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO P/ANESTESIA,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE			
	74	SACA PROTESE,ACO INOX,MANUAL,CABO+3PONTAS,AUTOCLAVAVEL	12	KIT			
	75	TESOURA GOLDMAN FOX 14 CM,CURVA,ACO INOX	12	UNIDADE			
TOTAL LOTE 02:							
3	76	GRAL PARA ODONTOLOGIA DE BORRACHA,TAMANHO GRANDE	12	UNIDADE			
	77	MANEQUIM ODONTOL,P/ENDODONTIA,C/ENCAIXE P/FILMES/ARTICUL.ALUM,32 DENT	12	UNIDADE			
	78	PLACA DE VIDRO,8 X 15 CM,10 MM DE ESPESSURA	12	UNIDADE			
TOTAL LOTE 03:							
4	79	ADAPTADOR PARA CANULA DE SUCCAO	12	PACOTE 10 UNIDADE			
	80	COMPASSO DE WILLIS	12	UNIDADE			
	81	CUBA REDONDA EM ACO INOX, DIMENSAO 8CM X 4CM (D X A), CAP. 120 ML	12	UNIDADE			
	82	MARTELO MEAD,CABO ACO INOX,PESO(200GRAMAS),(18,5CM DE COMP),ATIV.BORR.	12	UNIDADE			
	83	PINCA MICRO-ADSON SEM DENTE RETA 120 MM	12	UNIDADE			
	84	PINCA BACKAUS,ACO INOX,(13CM)	12	UNIDADE			
	85	PINCA ANATOMICA DE DISSECCAO EM ACO INOX, 160 MM, PONTA DE 2,5 MM	12	UNIDADE			
	86	PINCA ALLIS, 155MM	12	UNIDADE			
	87	PINCA KELLY,ACO INOX,CURVA,DELICADA,(14CM)	12	UNIDADE			
	88	PINCA HALSTEAD MOSQUITO, 12,7CM, CURVA	12	UNIDADE			
	89	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER	12	UNIDADE			
	90	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO EMTITANIO	12	UNIDADE			
	91	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR,ACO INOX,(14CM)	12	UNIDADE			
	92	TESOURA CIRURGICA FINA-FINA	12	UNIDADE			
TOTAL LOTE 04:							
5	93	ESTETOSCÓPIO	12	UNIDADE			
	94	ESFIGMOMANOMETRO	12	UNIDADE			
	95	TERMÔMETRO	12	UNIDADE			
TOTAL LOTE 05:							
TOTAL DA PROPOSTA:							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Declaro que todos os itens acima estão cotados de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

PRAZOS

Entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

DADOS DO PROPONENTE:

Dados da empresa: (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

Conta Banco do Brasil:

(assinatura do responsável devidamente identificado com nome, cargo, RG e CPF)

OBSERVAÇÕES

- 1) Os licitantes deverão indicar em suas propostas as marcas e modelos (com os códigos de referência, caso houver) ofertados para o item, de maneira que possibilite a identificação inequívoca dos produtos. Poderá, inclusive, informar link do objeto ou do fabricante que conste sua especificação.
- 2) Deverão estar inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020 - FORP**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
1	R\$ 100,00
2	R\$ 150,00
3	R\$ 10,00
4	R\$ 50,00
5	R\$ 10,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MARCAS HOMOLOGADAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 00011/2020 - FORP

Lo te	Item	Descrição	Qtde	Unid. Compra	Marca Homologada
1	1	ACESSORIOS P/ENDO,SERINGA P/IRRIG,DESCARTAVEL,5ML,PLAST,TRANSP	12	PACOTE 10 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	2	ACESSORIOS P/ ENDODONTIA,PORTA GUTA AV RETO,TRINKS,REF: 907788	12	UNIDADE	
	3	ACESSORIOS P/ENDO,TAMBOREL,ALTURA P/LIMA DE 31MM,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE	Indusbello
	4	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.SHITE MAC/ULTRADENT,CURVA 2,0MM/DI	36	PACOTE 20 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	5	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.CAPILLARY TIPS,0,48 X 25MM	12	PACOTE 5 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	6	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS. CAPILLARY TIPS,0,36 X 25MM	12	PACOTE 5 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	7	AGULHA HIPOD. P/ODONT.,P/IRRIG CONDUTOS RAD, 27GA,DIAM.0,4MM/COMP.25M	12	UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	8	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT.,0,30MM X 17MM	12	PACOTE 5 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	9	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.REPOS.NAVITIP/ULTRADENT, 0,30 X 21MM	24	PACOTE 5 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	10	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,0,30 X 25MM	24	PACOTE 5 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	11	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,0,30 X 27MM	12	PACOTE 5 UNIDADE	ULTRADENT \ ALTAVISTA.
	12	ARCO P/DIQUE DE BORRACHA DE OSTBY,PLASTICO,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE	Jon
	13	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO,EM ACO INOX,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE	Duflex
	14	CURSOR P/LIMA ENDO(STOP),SILICONE,PACOTE C/100UNI	12	EMBALAGEM 100 UNIDADE	Maquira
	15	ESCALA P ESCOLHA DA COR DOS DENTES, REPOSIÇÃO BIOTONE/DENTSPLY,8 CORE	12	UNIDADE	BIOTONE/DENTSPLY
	16	ESPACADOR DIGITAL P/ENDO,ACO INOX,25 MM,N.A,B,C,D,CX C/4 UNI	12	CAIXA	Dentsply
	17	ESPATULA P/ODONTOLOGIA,INOX C/CABO DE PLASTICO	12	UNIDADE	Golgran / Millennium
	18	ESPELHO BUCAL, NR 05, S/ CABO, PRIMEIRO PLANO, ACO INOX	12	UNIDADE	Duflex
	19	ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,C/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO	24	UNIDADE	Duflex
	20	EXPANSOR P/ORTODONTIA,TIPO UNIV.,C/ABERTURA 7MM,EM AÇO INOX,	12	UNIDADE	Morelli
	21	EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,UNILATERAL MINI,ABERTURA DE 5MM	12	UNIDADE	Morelli
	22	LIMA ENDO K FLEX,ACO INOX,TRIANG.PTA ROMBA,25 MM,N.15 A 40	12	CAIXA 6 UNIDADE	SybronEndo \ Dentsply



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	23	LIMA ENDODONTICA	36	KIT	SybronEndo \ Dentsply
	24	LIMA ENDO TIPO EXTIRPA NERVO,ACO INOX,25 MM,CX C/10 UNI SORTIDA	12	CAIXA	SybronEndo \ Dentsply
	25	MANDRIL P/PECA DE MAO,EM ACO,P/TIRA DE LIXA	12	UNIDADE	Orto Central
	26	MANDRIL P/PM,EM ACO,P/DISCOS,C/DIAMETRO DO FURO DE 1,5MM	12	UNIDADE	Orto Central
	27	MOLDEIRA,ACO INOX,ESTERILIZAVEL, TIPO VERNNER,ADULTO,JG.C/8	12	JOGO	Morelli / Tecnodent
	28	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº1, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE	Morelli / Tecnodent
	29	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº2, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE	Morelli / Tecnodent
	30	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº3, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE	Morelli / Tecnodent
	31	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº4, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE	Morelli / Tecnodent
	32	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº5, KIT C/ 2 MOLD	24	UNIDADE	Morelli / Tecnodent
2	33	AFASTADOR DE MINNESOTA,ACO INOX	12	UNIDADE	Quinelato
	34	ALAVANCA APICAL MEIA CANA Nº301,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
	35	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL DIREITA,HEIDBRINK 3,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
	36	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL ESQUERDA,HEIDBRINK 2,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
	37	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL RETA,HEIDBRINK NUMERO 1,ACO INOX,NBR7153-	12	UNIDADE	Quinelato
	38	ALICATE PARA ORTODONTIA,NUM.267,ACO INOX E CR-V,P/CORTE LAT FIO 0,9MM	12	UNIDADE	Starlet ou Zatty
	39	ALICATE P/ORTO,NUMERO 139,ACO INOX,AUTOCLAVAVEL	12	UNIDADE	Starlet ou Zatty
	40	ALICATE PARA ORTODONTIA,SACA BANDA LONGO NUMERO 347L	12	UNIDADE	Starlet ou Zatty
	41	ALVEOLO TOMO TIPO LUER,CURVO,ACO INOX CONF.NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
	42	CABO DE BISTURI, TIPO BARD PARKER Nº3,ACO INOX, C/REGUA MILIMETRADA	12	UNIDADE	Quinelato
	43	CAIXA PARA INSTRUMENTAL,22,5X10,5X3CM,P/ENDO,MODELO USP,ACO INOX	22	UNIDADE	Fami-Itá
	44	CAIXA PARA INSTRUMENTAL, 20 X 10 X 5 CM, PERFURADA, INOX	12	UNIDADE	Fami-Itá
	45	CAIXA PARA INSTRUMENTAL ODONTOL., 18 X 8 X 3 CM,C/TAMPA,PERFURADA	12	UNIDADE	Fami-Itá



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

46	CAIXA P/INSTRUMENTAL,32X16X8CM,PERFURADA COM TAMPA,ACO INOX,AUTOCLAV.	22	UNIDADE	Fami-Itá
47	CALCADOR MODELO PAIVA,CONJUNTO Nº1,2,3,4,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
48	CINZEL BISELADO,RETO,P/CIRURGIA,ACO INOX	12	UNIDADE	Quinelato
49	CINZEL ODONTOLOGICO, TIPO KRAMER-NEVINS Nº 1/2, AÇO INOX	12	UNIDADE	Quinelato
50	CINZEL PONTA GOIVA RETA (MEIA CANA),ACO INOX CONF.NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
51	CURETA DE LUCA Nº 85,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
52	CURETA PERIODONTAL,KRAMER N2,ACO INOX,CABO OCO DIAMETRO 8MM	12	UNIDADE	Quinelato
53	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18,AÇO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
54	DESCOLADOR DE PERIOSTEO MOLT,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
55	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO	12	unidade (s)	Duflex
56	ESPATULA DE INSERCAO Nº 01,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Golgran / Millennium
57	ESPATULA P/CERA Nº 31,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Golgran / Millennium
58	ESPATULA SIMPLES 24F FLEXIVEL,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Golgran / Millennium
59	EXPLORADOR DUPLO,NUMERO 47(1 PONTA RETA),ACO INOX	12	UNIDADE	Duflex
60	FORCEPS ADULTO Nº18R,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
61	FORCEPS ADULTO Nº 17,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
62	FORCEPS ADULTO Nº18L,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
63	FORCEPS ADULTO Nº150,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
64	FORCEPS ADULTO Nº151,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
65	GENGIVOTOMO ORBAN 1/2,ACO INOX,CONF.NORMA NBR/ISO 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
66	GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
67	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO,ACO INOX,NUMERO 8A	12	UNIDADE	Duflex
68	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº11,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Duflex



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	69	INSTRUMENTAL DE ORTO,COMPASSO ORTODONTICO,ACO INOX,PTAS SECAS,AUTOCLA	12	UNIDADE	Orto Central
	70	INSTRUMENTAL DE ORTOD.,ACALCADOR DE BANDAS,PONTA TRIANGULAR INVERTIDA	12	UNIDADE	Morelli
	71	LIMA PARA OSSO,TIPO SELDIN Nº 12,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Quinelato
	72	REGUA CALIBRADORA P/ENDODONTIA,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Dentsply \ Millefer
	73	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO P/ANESTESIA,ACO INOX,NBR 7153-1	12	UNIDADE	Duflex
	74	SACA PROTESE,ACO INOX,MANUAL,CABO+3PONTAS,AUTOCLAVAVEL	12	KIT	Golgran / Millennium
	75	TESOURA GOLDMAN FOX 14 CM,CURVA,ACO INOX	12	UNIDADE	Quinelato
3	76	GRAL PARA ODONTOLOGIA DE BORRACHA,TAMANHO GRANDE	12	UNIDADE	OGP / Maquira / Indusbello
	77	MANEQUIM ODONTOL,P/ENDODONTIA,C/ENCAIXE P/FILMES/ARTICUL.ALUM,32 DENT	12	UNIDADE	MOM
	78	PLACA DE VIDRO,8 X 15 CM,10 MM DE ESPESSURA	12	UNIDADE	
4	79	ADAPTADOR PARA CANULA DE SUCCAO	12	PACOTE 10 UNIDADE	Millennium
	80	COMPASSO DE WILLIS	12	UNIDADE	Jon
	81	CUBA REDONDA EM ACO INOX, DIMENSAO 8CM X 4CM (D X A), CAP. 120 ML	12	UNIDADE	Fami-Itá
	82	MARTELO MEAD,CABO ACO INOX,PESO(200GRAMAS),(18,5CM DE COMP),ATIV.BORR.	12	UNIDADE	Quinelato
	83	PINCA MICRO-ADSON SEM DENTE RETA 120 MM	12	UNIDADE	Quinelato
	84	PINCA BACKAUS,ACO INOX,(13CM)	12	UNIDADE	Quinelato
	85	PINCA ANATOMICA DE DISSECCAO EM ACO INOX, 160 MM, PONTA DE 2,5 MM	12	UNIDADE	Quinelato
	86	PINCA ALLIS, 155MM	12	UNIDADE	Quinelato
	87	PINCA KELLY,ACO INOX,CURVA,DELICADA,(14CM)	12	UNIDADE	Quinelato
	88	PINCA HALSTEAD MOSQUITO, 12,7CM, CURVA	12	UNIDADE	Quinelato
	89	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER	12	UNIDADE	Quinelato
	90	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO EMTITANIO	12	UNIDADE	Quinelato
	91	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR,ACO INOX,(14CM)	12	UNIDADE	Quinelato

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

	92	TESOURA CIRURGICA FINA-FINA	12	UNIDADE	Quinelato
5	93	ESTETOSCÓPIO	12	UNIDADE	Solidor / BIC
	94	ESFIGMOMANOMETRO	12	UNIDADE	Solidor / BIC
	95	TERMÔMETRO	12	UNIDADE	Solidor



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

AMOSTRAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 00011/2020 - FORP

Lo te	Item	Descrição	Qtde	Unid. De Amostra
1	1	ACESSORIOS P/ENDO,SERINGA P/IRRIG,DESCARTAVEL,5ML,PLAST,TRANSP	01	PACOTE 10 UNIDADE
	2	ACESSORIOS P/ ENDODONTIA,PORTA GUTA AV RETO,TRINKS,REF: 907788		
	3	ACESSORIOS P/ENDO,TAMBOREL,ALTURA P/LIMA DE 31MM,AUTOCLAVAVEL	01	UNIDADE
	4	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.SHITE MAC/ULTRADENT,CURVA 2,0MM/DI	01	PACOTE 20 UNIDADE
	5	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.CAPILLARY TIPS,0,48 X 25MM	01	PACOTE 5 UNIDADE
	6	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS. CAPILLARY TIPS;0,36 X 25MM	01	PACOTE 5 UNIDADE
	7	AGULHA HIPOD. P/ODONT.,P/IRRIG CONDUTOS RAD, 27GA,DIAM.0,4MM/COMP.25M	01	UNIDADE
	8	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,.,0,30MM X 17MM	01	PACOTE 5 UNIDADE
	9	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.REPOS.NAVITIP/ULTRADENT, 0,30 X 21MM	01	PACOTE 5 UNIDADE
	10	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,0,30 X 25MM	01	PACOTE 5 UNIDADE
	11	AGULHA HIPODERMICA P/ODONTO.,REPOS.NAVITIP/ULTRADENT,0,30 X 27MM	01	PACOTE 5 UNIDADE
	12	ARCO P/DIQUE DE BORRACHA DE OSTBY,PLASTICO,AUTOCLAVAVEL	01	UNIDADE
	13	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO,EM AÇO INOX,AUTOCLAVAVEL	01	UNIDADE
	14	CURSOR P/LIMA ENDO(STOP),SILICONE,PACOTE C/100UNI	01	EMBALAGEM 100 UNIDADE
	15	ESCALA P ESCOLHA DA COR DOS DENTES, REPOSIÇÃO BIOTONE/DENTSPLY,8 CORE	01	UNIDADE
	16	ESPACADOR DIGITAL P/ENDO,ACO INOX,25 MM,N.A,B,C,D,CX C/4 UNI	01	CAIXA
	17	ESPATULA P/ODONTOLOGIA,INOX C/CABO DE PLASTICO	01	UNIDADE
	18	ESPELHO BUCAL, NR 05, S/ CABO, PRIMEIRO PLANO, AÇO INOX	01	UNIDADE
	19	ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,C/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO	01	UNIDADE
	20	EXPANSOR P/ORTODONTIA,TIPO UNIV.,C/ABERTURA 7MM,EM AÇO INOX,	01	UNIDADE
	21	EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,UNILATERAL MINI,ABERTURA DE 5MM	01	UNIDADE
	22	LIMA ENDO K FLEX,ACO INOX,TRIANG.PTA ROMBA,25 MM,N.15 A 40	01	CAIXA 6 UNIDADE



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	23	LIMA ENDODONTICA	01	KIT
	24	LIMA ENDO TIPO EXTIRPA NERVO,ACO INOX,25 MM,CX C/10 UNI SORTIDA	01	CAIXA
	25	MANDRIL P/PECA DE MAO,EM ACO,P/TIRA DE LIXA	01	UNIDADE
	26	MANDRIL P/PM,EM ACO,P/DISCOS,C/DIAMETRO DO FURO DE 1,5MM	01	UNIDADE
	27	MOLDEIRA,ACO INOX,ESTERILIZAVEL,TIPO VERNNER,ADULTO,JG.C/8	01	JOGO
	28	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº1, KIT C/ 2 MOLD	01	UNIDADE
	29	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº2, KIT C/ 2 MOLD		
	30	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº3, KIT C/ 2 MOLD		
	31	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº4, KIT C/ 2 MOLD		
	32	MOLDEIRA,PLASTICO PERFURADO,AUTOCL.INFANTIL Nº5, KIT C/ 2 MOLD		
2	33	AFASTADOR DE MINNESOTA,ACO INOX	01	UNIDADE
	34	ALAVANCA APICAL MEIA CANA Nº301,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
	35	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL DIREITA,HEIDBRINK 3,ACO INOX,NBR 7153-1		
	36	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL ESQUERDA,HEIDBRINK 2,ACO INOX,NBR 7153-1		
	37	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL RETA,HEIDBRINK NUMERO 1,ACO INOX,NBR7153-		
	38	ALICATE PARA ORTODONTIA,NUM.267,ACO INOX E CR-V,P/CORTE LAT FIO 0,9MM	01	UNIDADE
	39	ALICATE P/ORTO,NUMERO 139,ACO INOX,AUTOCLAVAVEL		UNIDADE
	40	ALICATE PARA ORTODONTIA,SACA BANDA LONGO NUMERO 347L		
	41	ALVEOLO TOMO TIPO LUER,CURVO,ACO INOX CONF.NBR 7153-1	01	UNIDADE
	42	CABO DE BISTURI, TIPO BARD PARKER Nº3,ACO INOX, C/REGUA MILIMETRADA	01	UNIDADE
	43	CAIXA PARA INSTRUMENTAL,22,5X10,5X3CM,P/ENDO,MODELO USP,ACO INOX	01	UNIDADE
	44	CAIXA PARA INSTRUMENTAL, 20 X 10 X 5 CM, PERFURADA, INOX		
	45	CAIXA PARA INSTRUMENTAL ODONTOL., 18 X 8 X 3 CM,C/TAMPA,PERFURADA		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

46	CAIXA P/INSTRUMENTAL,32X16X8CM,PERFURADA COM TAMPA,ACO INOX,AUTOCLAV.		
47	CALCADOR MODELO PAIVA,CONJUNTO Nº1,2,3,4,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
48	CINZEL BISELADO,RETO,P/CIRURGIA,ACO INOX	01	UNIDADE
49	CINZEL ODONTOLOGICO,TIPO KRAMER-NEVINS Nº 1/2, AÇO INOX		
50	CINZEL PONTA GOIVA RETA (MEIA CANA),ACO INOX CONF.NBR 7153-1		
51	CURETA DE LUCA Nº 85,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
52	CURETA PERIODONTAL,KRAMER N2,ACO INOX,CABO OCO DIAMETRO 8MM		
53	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18,AÇO INOX,NBR 7153-1		
54	DESCOLADOR DE PERIOSTEO MOLT,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
55	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO	01	unidade (s)
56	ESPATULA DE INSERCAO Nº 01,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
57	ESPATULA P/CERA Nº 31,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
58	ESPATULA SIMPLES 24F FLEXIVEL,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
59	EXPLORADOR DUPLO,NUMERO 47(1 PONTA RETA),ACO INOX	01	UNIDADE
60	FORCEPS ADULTO Nº18R,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
61	FORCEPS ADULTO Nº 17,ACO INOX,NBR 7153-1		
62	FORCEPS ADULTO Nº18L,ACO INOX,NBR 7153-1		
63	FORCEPS ADULTO Nº150,ACO INOX,NBR 7153-1		
64	FORCEPS ADULTO Nº151,ACO INOX,NBR 7153-1		
65	GENGIVOTOMO ORBAN 1/2,ACO INOX,CONF.NORMA NBR/ISO 7153-1	01	UNIDADE
66	GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16,ACO INOX,NBR 7153-1		
67	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO,ACO INOX,NUMERO 8A	01	UNIDADE
68	GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº11,ACO INOX,NBR 7153-1		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	69	INSTRUMENTAL DE ORTO,COMPASSO ORTODONTICO,ACO INOX,PTAS SECAS,AUTOCLA	01	UNIDADE
	70	INSTRUMENTAL DE ORTOD.,ACALCADOR DE BANDAS,PONTA TRIANGULAR INVERTIDA	01	UNIDADE
	71	LIMA PARA OSSO,TIPO SELDIN Nº 12,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
	72	REGUA CALIBRADORA P/ENDODONTIA,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
	73	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO P/ANESTESIA,ACO INOX,NBR 7153-1	01	UNIDADE
	74	SACA PRÓTESE,ACO INOX,MANUAL,CABO+3PONTAS,AUTOCLAVAVEL	01	KIT
	75	TESOURA GOLDMAN FOX 14 CM,CURVA,ACO INOX	01	UNIDADE
3	76	GRAL PARA ODONTOLOGIA DE BORRACHA,TAMANHO GRANDE	01	UNIDADE
	77	MANEQUIM ODONTOL,P/ENDODONTIA,C/ENCAIXE P/FILMES/ARTICUL.ALUM,32 DENT	01	UNIDADE
	78	PLACA DE VIDRO,8 X 15 CM,10 MM DE ESPESSURA		
4	79	ADAPTADOR PARA CANULA DE SUCCAO	01	PACOTE 10 UNIDADE
	80	COMPASSO DE WILLIS	01	UNIDADE
	81	CUBA REDONDA EM ACO INOX, DIMENSAO 8CM X 4CM (D X A), CAP. 120 ML	01	UNIDADE
	82	MARTELO MEAD,CABO ACO INOX,PESO(200GRAMAS),(18,5CM DE COMP),ATIV.BORR.	01	UNIDADE
	83	PINCA MICRO-ADSON SEM DENTE RETA 120 MM	01	UNIDADE
	84	PINCA BACKAUS,ACO INOX,(13CM)	01	UNIDADE
	85	PINCA ANATOMICA DE DISSECCAO EM ACO INOX, 160 MM, PONTA DE 2,5 MM	01	UNIDADE
	86	PINCA ALLIS, 155MM	01	UNIDADE
	87	PINCA KELLY,ACO INOX,CURVA,DELICADA,(14CM)	01	UNIDADE
	88	PINCA HALSTEAD MOSQUITO, 12,7CM, CURVA	01	UNIDADE
	89	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER	01	UNIDADE
	90	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO EMTITANIO	01	UNIDADE
	91	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR,ACO INOX,(14CM)	01	UNIDADE



	92	TESOURA CIRURGICA FINA-FINA	01	UNIDADE
5	93	ESTETOSCÓPIO	01	UNIDADE
	94	ESFIGMOMANOMETRO	01	UNIDADE
	95	TERMÔMETRO	01	UNIDADE

OBSERVAÇÕES

1. A licitante autora da *melhor oferta* deverá, obrigatoriamente, apresentar amostras para cada um dos itens, caso não ofertem produtos constantes da relação do Anexo - Marcas Homologadas, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.
 - 1.1. As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do item 02, e entregues em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento da etapa de negociação, nas quantidades estabelecidas no ANEXO - "AMOSTRAS", parte integrante deste edital;
 - 1.2. As amostras deverão ser encaminhadas e identificadas com os seguintes dados:
 - a) Licitação n.º e data do PREGÃO;
 - b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";
 - c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;
 - d) Representante: nome, número de telefone com DDD, email.
2. O local para entrega da amostras será:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Seção de Material - Avenida do Café s/nº - sala K-26 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP -
CEP: 14040-904 - Fone: (16) 3315-4139 - Fax: (16) 3315-9105

3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
4. Caso as amostras apresentadas sejam reprovadas pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar amostras, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.
5. O não recebimento da amostras dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.
6. As amostras serão utilizadas para análise e não serão devolvidas aos licitantes.